MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 11 DE JULHO DE 2025

JF2021-2025/54

PRESIDENTE: Alexandre Miguel Pires dos Santos. _____

VOGAIS PRESENTES: Bruno Miguel Domingues Álvares, Secretário. _____

Marlene Afonso Miranda, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 09 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 211 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE "ALARGAMENTO DO CAMINHO AGRÍCOLA DA CALHELHA - PINHO" – CONSULTA PRÉVIA JFP/CP N.º 01/2025. Análise da documentação apresentada com vista à adjudicação: 1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por deliberação de executivo, datado de 25 de junho de 2025; 2. Foram, conforme sugerido, convidadas três empresas a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite e documentos complementares; 3. Nos termos do artigo 72.º do CCP, não houve necessidade de suprimentos de irregularidades formais; 4. Nos termos do artigo 116.º do CCP, não se verificaram pedidos de retificações às peças do procedimento por parte dos convidados; 5. Como referido, iniciada a reunião verificou-se a entrada tempestiva de três propostas de acordo com o seguinte: Granitos de Montalegre, Lda., apresentou proposta no valor de €88.840,00; Construções 13 de Agosto, Lda., apresentou proposta no valor de €88.750,00; António & João Teixeira, Lda., apresentou proposta no valor de €93.490,00; 6. Compulsada a proposta da entidade "António & João Teixeira, Lda.", NIPC 514154772, verificou-se que a mesma apresenta um valor de

proposta superior ao preço base estabelecido para o presente procedimento de consulta prévia que era de €88.840,00, pelo que o júri do procedimento deliberou pela exclusão da mesma. Compulsadas as propostas da "Granitos de Montalegre, Lda." e da "Construções 13 de Agosto, Lda.", considerando o critério para a adjudicação (preço 100%), verificou-se inexistir qualquer motivo de exclusão nos termos do artigo 70.º, n.º 2 ou do artigo 146.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, pelo que o júri promoveu a avaliação, nos termos do da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do CCP e da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos, de que resulta a adjudicação à concorrente "Construções 13 de Agosto, Lda.", com o número de identificação fiscal 505340275 pelo preço de € € 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; 7. Em conformidade, o júri procedeu, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, do CCP, à audiência prévia dos concorrentes, tendo para o efeito aqueles sido notificados do relatório e beneficiado do prazo de 3 (três) dias para pronúncia; 8. Na sequência da audiência prévia, o júri verificou que, ao abrigo do exercício daquele direito, os concorrentes não apresentaram quaisquer pronúncias escritas relativamente ao relatório preliminar; 9. Face ao exposto, o júri deliberou, i. Manter a fundamentação fáctico-jurídica explanada em sede de relatório preliminar; ii. Manter a ordenação da proposta do concorrente Construções 13 de Agosto, Lda.; e, iii. Propor a adjudicação do objeto do Procedimento à entidade "Construções 13 de Agosto, Lda.", pelo montante de €88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de €5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco euros), perfazendo o montante global de €94.075,00 (noventa e quatro mil, e setenta e cinco euros); 11. Haverá redução do contrato a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, pelo que se procedeu à sua elaboração nos termos do disposto no artigo 96.º do CCP, e aprovação da minuta do mesmo nos termos do previsto no artigo 98.º, do mesmo

diploma, que irá ser assinado entre as partes. 12. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado o Sr. Alexandre Miguel Pires Santos, o qual, antes do início de funções irá subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução. 13. Propõe-se, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 77.º, do CCP, a notificação ao adjudicatário: a) Da adjudicação; b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos. DISCUSSÃO / INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções. **Deliberação:** Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a proposta única apresentada pela empresa "Construções 13 de Agosto, Lda.", NIPC 505340275, pelo valor de €88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor. Notifique-se o concorrente da adjudicação e do prazo de apresentação dos documentos de habilitação exigidos. Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Consulta Prévia - JFBG/CP N.º 02/2025 - Considerando a adjudicação da referida Consulta Prévia, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita à Consulta Prévia supra identificada do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss, do CCP.__

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H45

_____ Presidente: Alexandre Miguel Pires dos Santos

_____ Secretário:

_____ Tesoureiro: Marlene Afonso Miranda

